



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 017/2022
(Referente à ASV nº 2013.8.2022.83335 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Comércio e Indústria de Pneus Amazônia Ltda .	CPF/CNPJ: 40.833.100/0001-13
Responsável Técnico: Elifran Roque Luna	CREA Nº AM/15921
ART Nº: AM20220309095	Chave de Acesso: AZZw9
Processo IPAAM nº: 3606/2022-78	Recibo SINAFLOR: 21318909

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Comércio e Indústria de Pneus Amazônia Ltda .	Localização: Rodovia AM 010, km 23/24, s/nº, Manaus-AM
Área do Empreendimento: 14,9542ha	Área Suprimida: 14,9542ha
Área de Preservação Permanente: não se aplica	-----

3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 16/08/2022
Coordenadas Geográficas do Pátio/SINAFLOR: 02°55'8,418"S e 60°0'2,067"O.

4. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	436,9510	Lenha

Prazo de Validade: 90 Dias

Manaus-AM, **27 SET 2022**

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 017/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **3696/2022-78** e na Vistoria Técnica realizada na área do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores;
4. Esta **AUMPF** autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o Transporte da matéria-prima florestal.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar Relatório Final das Atividades, no prazo de 60 dias após o vencimento desta Autorização, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.